

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA

Que celebram entre si, de um lado o Município de Rodeio Bonito - RS, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. José Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 230.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Claudemir Kruger - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Padre Réus, nº 217, , cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº 31.172.262/0001-67, representada neste ato pelo Sr. Claudemir Kruger, portadora do CPF nº 005.818.680-80 e RG nº 1070224165 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Padre Réus, cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 131/2020 de prestação de serviços de pintura de grades de ferro para a Escola Municipal Olavo Bilac do município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na prestação de serviços de pintura de grades de ferro para a Escola Municipal Olavo Bilac do município de Rodeio Bonito/RS, regendo-se pela Dispensa de Licitação nº 36/2020, a Lei Federal N.º 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir expressas, a qual está vinculada este instrumento de contrato. A CONTRATADA se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, o acréscimo de 25% no valor do referido item conforme a seguir descrito:

Especificação dos Serviços	Acréscimo	Valor Aditivado
<b>Pintura de 366 m<sup>2</sup> de grades de ferro na área frontal da Escola Municipal Olavo Bilac do município de Rodeio Bonito/RS, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços. Total R\$ 10.248,0</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 2.562,00</b>

**Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 131/2020, que não colidem com este Termo Aditivo.

**Cláusula Terceira** - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 13 de novembro de 2020.

**José Arno Ferrari**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Claudemir Kruger - ME**  
**CNPJ: 31.172.262/0001-67**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1a \_\_\_\_\_ 2a \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica.

De acordo em data supra: